



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Laje - BA

Quinta-feira • 13 de fevereiro de 2020 • Ano VIII • Edição Nº 1277

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 002/2020)	2
PORTARIA (Nº 003/2020)	3
PORTARIA (Nº 004/2020)	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020)	5
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020)	6
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020)	7
SUSPENSÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: KLEDSON DUARTE MOTA

<http://laje.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 002/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 02/03/2020 À 30/05/2020 a pedido, a servidora **VERIENE LOPES DOS SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 003/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 003 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 02/03/2020 À 30/05/2020 a pedido, a servidora **LEIDIANA VIEIRA DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 004/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 004 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 02/03/2020 À 30/05/2020 a pedido, do servidor **EDUARDO DE SOUZA FREITAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020)



AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, informa que realizará a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 007/2020 – OBJETO: aquisição futura e eventual de veículo automotor 0KM, para atender a demanda das diversas secretarias deste Município de Laje, Estado da Bahia**, mediante Sistema de registro de Preços, conforme informações constantes no Edital e seus anexos. Data: 05/03/2020 Horário: 11h00min.O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.laje.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaolaje2017@gmail.com . Laje - BA, 12 de Fevereiro de 2020. **LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO – Pregoeira/Presidente da CPL.**

DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020)



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 646/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020- SRP

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa para futuro e eventual, fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Vereador Ranulfo José de Almeida e demais Unidades de Saúde do Município de Laje

- Considerando as impugnações manejadas por White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda. e AAE-Metalpartes Produtos e Serviços Ltda., nas quais foram alegadas possíveis irregularidades no edital em comento, especialmente quanto aos requisitos para os interessados participarem da licitação.
- Considerando o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município - cujos fundamentos me valho como se aqui estivessem integralmente transcritos;

DECIDO:

SUSPENDER o processo licitatório e todos os atos dele decorrentes, submetendo a demanda ao setor técnico desta Prefeitura, a fim de possibilitar a readequação do edital de licitação e sua compatibilização com pressupostos legais e normativos.

Os licitantes serão intimados pela imprensa oficial acerca da republicação do edital e da designação de nova data da sessão pública destinada a abertura dos envelopes.

Laje/BA, 12 de fevereiro de 2020.


Luine da Paixão Arouca Machado
Pregoeira

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020)



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

QUESTIONAMENTO AO EDITAL

INTERESSADA: GUTIERRZ ROSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, PISOS DIVERSOS, MANILHAS E MEIO FIO, ONDE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA.

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Tendo em vista o questionamento formulado pelo Requerente interessada, **GUTIERRZ ROSA**, sobre a Licitação em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

“Gostaria de informar que o lote em questão fere a lei de licitações pois restringe a livre concorrência no momento em que se coloca **AREIA** no lote de premoldados, **Areia** não é premoldado com isto as fabricas não podem participar deixando o caminho aberto para que lojas de matérias de construção possa vender com o preço bem acima do mercado, pois as lojas compram com a indústria e revendem, deixar a indústria de fora do pregão é lesar a prefeitura pois a mesma pode vender com o preço bem menor.

E o item 9 não existe piso intertravado bloquete de 53 x 53. **ESTE MATERIAL NÃO EXISTE.** Gostaria que fosse revisto e corrigido os erros cometidos.

No lote em questão o item 1 não faz parte de prémoldado, gostaria que fosse revisto pois como disse acima infringe na lei da livre concorrência e traz prejuízo ao município:”

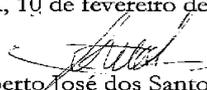
Resposta: Conforme o item III do edital o tipo de licitação é Menor Preço Por Item e o item IV critério de julgamento é Menor Preço Por Item, portanto, não restringe a livre concorrência.

Sobre o item 9, a especificação do edital está correta e tal material existe com esta especificação “PISO INTER TRAVADOS BLOQUETES 53X53”, conforme, pesquisa de preços constantes no Processo Administrativo, referente ao Pregão Presencial nº 005/2020 e em pesquisa em sites que comercializam o referido produto.

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, informa que fica mantida a data da sessão designada para o dia **14/02/2020** às **11h00min** para recebimentos de propostas e documentos de habilitação

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.laje.ba.gov.br, bem como remetida a todos os licitantes que adquiriram o referido edital por mensagem eletrônica.

Laje - BA, 10 de fevereiro de 2020.


Gilberto José dos Santos

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

SUSPENSÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020)



SUSPENSÃO DE LICITACÃO

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, suspende por reformulação de edital, a abertura do certame marcado para o dia 14/02/2020 – Horário: 09h00min, referente ao Pregão Presencial nº 005/2020 – OBJETO: contratação de empresa para futuro e eventual, fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Vereador Ranulfo José de Almeida e demais Unidades de Saúde do Município de Laje, com substituição de peças e acessórios, mediante Sistema de registro de Preços, conforme informações constantes no Edital e seus anexos. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaolaje2017@gmail.com. Laje - BA, 13 de Fevereiro de 2020. LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO – Pregoeira/Presidente da CPL.